

SINTIUS



1942 - 2017

SINOPSE SINTIUS

Informativo Diário do Sindicato dos Urbanitários

Fonte: Jornal A Tribuna – 14/02/2018

20/02/2018

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Governo admite que reforma ficará para depois da eleição

O governo do presidente Michel Temer admitiu pela primeira vez ontem que não conseguirá votar a reforma previdenciária pelo menos até a eleição presidencial. Em entrevista à imprensa, o ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun, afirmou que a proposta está suspensa e que, na melhor das hipóteses, poderá ser retomada em novembro.

Segundo ele, o Palácio do Planalto concluiu que não há segurança jurídica para revogar o decreto de intervenção federal no Rio de Janeiro, que impede a votação de uma Proposta de Emenda Constituição (PEC).

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 20/02/2018

Protestos contra reforma param bancos e rodovias

As principais centrais sindicais do País realizaram ontem um dia de paralisações em todo o País para protestar contra a reforma da Previdência. Em São Paulo, durante a manhã, manifestantes da CUT e CTB fecharam trechos das rodovias Regis Bittencourt, no Km 274, e Dutra, no Km 214. Às 8 horas, a Polícia Militar liberou a pista. Houve paralisação de algumas agências bancárias na capital paulista e na Grande São Paulo. Professores da rede municipal da capital paulista também aderiram à paralisação e algumas escolas ficaram sem aula ontem. Um protesto dos trabalhadores suspendeu a coleta de lixo em Sorocaba, no interior do Estado.

Os motoristas e cobradores de ônibus das cidades de Santo André, São Bernardo do Campo e Guarulhos também protestaram contra a reforma da Previdência no início da manhã. Em Santo André, o sindicato da categoria não deixou os ônibus municipais e intermunicipais saírem do Terminal Oeste. Às 7h30 acabou a paralisação e houve a liberação dos coletivos. Longas filas de ônibus se formaram nos terminais. Em São Bernardo do Campo, os trólebus ficaram parados no terminal intermunicipal e os ônibus movidos à diesel fizeram trajetos alternativos. Em Guarulhos, 85 linhas intermunicipais não saíram da garagem. Ônibus voltaram a circular a partir das 7h30.

'Enterrar a reforma'

Para o presidente da CUT, Vagner Freitas, as centrais definiram uma estratégia de intensificar as ações nas ruas e nas redes sociais. "Nossa luta é para enterrar de vez a reforma da Previdência", afirmou. Logo no início da manhã, manifestantes da CTB, Intersindical e CPSConlutas ocuparam o saguão principal do aeroporto de Congonhas, na zona sul da capital.

Durante o protesto, o presidente da CTB, Adilson Araújo, condenou o governo, que, segundo a central, quer aprovar a toque de caixa uma Previdência "regressiva", que penalizará o trabalhador mais pobre. "Essa paralisação tem o intuito de levar ao conhecimento da população o intento dessa agenda ultraliberal do governo", afirmou.

(*Estadão Conteúdo e Da Reportagem*)

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 20/02/2018

Nível de emprego na indústria cai 0,04%

O nível de emprego na indústria paulista ficou praticamente estável ao registrar um recuo de 0,04% em janeiro ante dezembro, na série com ajuste sazonal. O dado foi divulgado nesta segunda-feira, 19, pelo Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos (Depecon) da Federação e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp e Ciesp). No mês, a geração de vagas ficou positiva em 10,5 mil postos de trabalho. Apesar de exibir uma variação porcentual negativa na série com ajuste sazonal, o resultado em janeiro foi destacado pela Fiesp como o melhor para meses de janeiro desde 2012. Segundo o Depecon, a média de contratações no primeiro mês do ano no período entre 2005 e 2017 foi de 2.800 postos abertos.

Fonte: Jornal A Tribuna – 20/02/2018

Segurado tem até dia 28 para fazer Prova de Vida

Mais de 900 mil aposentados e pensionistas do INSS no Estado de São Paulo, incluindo Santos e Região, ainda não realizaram a comprovação de vida e podem ter seus benefícios bloqueados pela previdência social. Em todo o País são 4,7 milhões de beneficiários que correm o risco de ficarem sem o dinheiro do benefício já no próximo pagamento. O prazo para o comparecimento das pessoas que ainda não fizeram a comprovação de vida em 2017 terminaria em 31 de dezembro de 2017, contudo, devido ao grande número de beneficiários que ainda não realizaram o procedimento, o prazo foi estendido até 28 de fevereiro de 2018. Não é necessário ir à Agência da Previdência Social. O procedimento é realizado diretamente no banco em que o beneficiário recebe o benefício mediante a apresentação de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e outros). Algumas instituições financeiras que possuem sistemas de biometria estão utilizando essa tecnologia para realizar a comprovação de vida nos terminais de autoatendimento. O procedimento é obrigatório para todos os beneficiários do INSS que recebem seus pagamentos por meio de conta corrente, conta poupança ou cartão magnético. Quem não fizer a comprovação de vida no tempo previsto poderá ter seu pagamento interrompido.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 18/02/2018

Parente não pode receber benefício de falecido

Quando um beneficiário da Previdência Social falece seus parentes não podem continuar recebendo o benefício concedido pela Previdência Social. Receber o benefício no lugar de alguém que já morreu constitui crime de estelionato previsto no artigo 171 do Código Penal Brasileiro, cuja pena varia de um a cinco anos de reclusão, além de multa.

Uma das situações mais comuns ocorre quando o segurado entrega o cartão e a senha para alguém da família para efetuar, por ele, os saques mensais. Quando ocorre o óbito do segurado, o fato não é comunicado ao INSS e o dependente, de posse do cartão e da senha, passa a receber, indevidamente, os valores referentes ao benefício, em vez de legalmente requerer o benefício a que teria direito, denominado pensão por morte.

Depois de algum tempo recebendo o benefício indevidamente, o dependente procura o INSS, quando é informado de que a pensão por morte a que tem direito será concedida apenas a contar da data do requerimento, uma vez que já se passaram 90 dias do óbito, e que serão descontados os valores recebidos indevidamente. Nesse caso, como não houve o intuito de causar prejuízo à Previdência Social, é afastado o enquadramento da conduta criminal, mas haverá o desconto dos valores pagos indevidamente.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 19/02/2018